

PROJETO DE LEI Nº 271/2023.

**“Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Fomento ao Esporte Especializado em Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete nos naipes Feminino e Masculino, além de outras providências.”**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Municipal de Fomento ao Esporte Especializado em Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino, destinado a apoiar e incentivar a prática dessas modalidades no âmbito do município.

**Art. 2º** - O programa de fomento terá como objetivos:

I - Desenvolver o esporte especializado em Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino no município, estimulando a participação da população nas atividades esportivas e contribuindo para a formação de atletas;

II - Apoiar financeiramente as equipes de Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino do município, mediante concessão de recursos para aquisição de materiais esportivos, uniformes, transporte e hospedagem em competições regionais e nacionais;

III - Proporcionar a oferta de espaços esportivos adequados para a prática do Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino, com instalações que atendam aos requisitos necessários para a prática dessas modalidades, bem como a realização de competições e eventos esportivos.

**Art. 3º** - Para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior, o programa de fomento poderá contar com as seguintes medidas:

*W*

**I** - Criação de escolinhas de esportes para Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino, com o objetivo de incentivar a prática esportiva desde a infância;

**II** - Realização de campeonatos municipais, regionais e estaduais de Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino, com premiações para as equipes vencedoras;

**III** - Apoio à organização de competições nacionais de Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino, visando a participação das equipes do município;

**IV** - Celebração de convênios com clubes esportivos e instituições de ensino que possuam equipes de Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino, para viabilizar o intercâmbio e a troca de experiências entre atletas e técnicos;

**V** - Realização de treinos e intercâmbios entre equipes de diferentes regiões do município, visando à descentralização e melhoria da qualidade técnica dos esportes nos bairros, fortalecendo as equipes locais e promovendo a integração social através do esporte.

**VI** - Criação de uma comissão médica para avaliação periódica dos atletas e realização de exames específicos determinados por essa comissão; **VI** - Disponibilização de ambulância para atendimento em eventos esportivos e treinos das equipes.

**VII** – Criação de um programa de parcerias no âmbito do programa "Amiga do Esporte", conforme regulamentado pelo Decreto nº 11.384, de 14 de junho de 2021, que visa incentivar empresas a apoiarem as equipes locais de Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino do município. O programa estabelecerá um sistema de incentivo para as empresas que patrocinem as equipes esportivas, visando fortalecer a parceria entre o setor privado e as equipes esportivas. Além disso, será incentivada a formação de parcerias com empresas privadas para a aquisição de materiais esportivos, facilitando a obtenção de equipamentos e uniformes, ao mesmo tempo em que promove a aproximação entre as empresas e a comunidade local.

**VIII** - Criação de um programa de capacitação técnica para treinadores e árbitros, com o objetivo de melhorar a qualidade técnica das equipes e das competições, além de proporcionar oportunidades de capacitação e desenvolvimento profissional para os treinadores e árbitros;

**IX** - Promoção de eventos esportivos inclusivos, com o objetivo de promover a inclusão social e a diversidade no esporte, incentivando a participação de pessoas com deficiência física ou mental. Além disso, poderão ser realizados

eventos que promovam a integração entre as equipes locais, como jogos amistosos e torneios intermodais, favorecendo o desenvolvimento técnico e fortalecendo os laços entre as equipes.

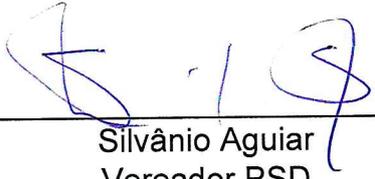
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas por meio de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, devidamente suplementadas caso necessário.

**Art. 5º** - O programa de fomento ao esporte especializado em Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino será gerido por uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Esportes, da sociedade civil e das entidades esportivas do município, designados pelo Prefeito Municipal, em conjunto com o Conselho de Avaliação e Monitoramento de Projetos da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMEL.

**Parágrafo único:** A comissão, em conjunto com o Conselho, terá como atribuições a definição das diretrizes e metas do programa, a análise e aprovação de projetos apresentados pelas equipes interessadas em receber o apoio financeiro do programa, e a elaboração de relatórios de prestação de contas e resultados alcançados.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 26 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Silvânio Aguiar  
Vereador PSD

## JUSTIFICATIVA

A prática esportiva é fundamental para o desenvolvimento humano, promovendo a saúde física e mental, a integração social e a formação de valores como o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito às regras. Contudo, muitas equipes esportivas enfrentam dificuldades para se manterem ativas e competitivas, principalmente quando se trata da aquisição de materiais esportivos e da participação em competições regionais e nacionais.

Com base nisso, o presente projeto de lei visa fomentar o esporte especializado em Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino, buscando incentivar a participação da população nas atividades esportivas e apoiar financeiramente as equipes locais. Para atingir esses objetivos, propõe-se a criação de escolinhas de esportes e a realização de campeonatos municipais e regionais, visando estimular a prática esportiva desde a infância, promover a integração social e fortalecer os esportes em diferentes bairros do município.

Ainda, o programa de fomento propõe a celebração de convênios com clubes esportivos e instituições de ensino, buscando viabilizar o intercâmbio entre atletas e técnicos, favorecendo o desenvolvimento técnico das equipes locais. Além disso, visa oferecer espaços esportivos adequados para a prática das modalidades mencionadas, com instalações que atendam aos requisitos necessários, bem como a realização de competições e eventos esportivos que promovam a diversificação e descentralização do esporte no município.

O apoio financeiro previsto no programa de fomento será essencial para as equipes locais, especialmente aquelas de menor expressão e com recursos financeiros limitados. Isso permitirá a participação em competições regionais e nacionais, além de contribuir para a continuidade das atividades esportivas dessas equipes. A realização de competições nacionais também possibilitará o destaque das equipes locais em âmbito nacional, promovendo o desenvolvimento técnico por meio da troca de experiências com outras equipes de alto nível.

Ademais, destaca-se a importância da criação de uma comissão para gerir o programa de fomento, envolvendo a participação da sociedade civil e das entidades esportivas do município. Essa comissão será responsável por definir as diretrizes e metas do programa, analisar e aprovar projetos apresentados pelas equipes interessadas em receber o apoio financeiro, além de elaborar relatórios de prestação de contas e resultados alcançados.

A aprovação deste projeto de lei é fundamental para promover o esporte especializado em Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino no município, incentivando a prática esportiva e a formação de atletas, bem como promovendo a integração social e a descentralização do esporte. Além disso, o programa de fomento pode ter impacto positivo na economia local, impulsionando o turismo esportivo e a atração de eventos esportivos para a cidade.

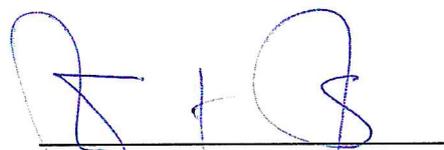
Acredita-se que a aprovação deste projeto de lei seja um marco importante na história do esporte no município. Por meio do fomento ao esporte especializado em Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino, busca-se não apenas promover a saúde e o desenvolvimento pessoal dos munícipes, mas também valorizar as equipes locais e incentivar a prática esportiva em toda a comunidade.

Além disso, é importante ressaltar que o esporte desempenha um papel significativo na inclusão social. Ao oferecer oportunidades de participação esportiva para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, contribui-se para afastá-los de ambientes nocivos e estimula-se o convívio social saudável.

Por fim, acredita-se que este projeto de lei possa contar com o apoio dos demais vereadores, uma vez que promove o bem-estar, a qualidade de vida e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos do município. Com a aprovação desta proposta, estaremos promovendo a diversificação e a descentralização do esporte, fortalecendo os esportes nos bairros e proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento dos talentos esportivos locais.

Dessa forma, espera-se que este projeto de lei seja uma iniciativa bem-sucedida em impulsionar o esporte especializado em Futsal, Handebol, Vôlei e Basquete Feminino e Masculino, fortalecendo as equipes locais, promovendo a integração social, formando atletas de qualidade e gerando impactos positivos na vida de todos os munícipes.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 26 de maio de 2023.



---

Silvânio Aguiar  
Vereador PSD